



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PROCESSO: 022.000.04372/2017-1

INTERESSADOS: Secretaria de Segurança Pública – SSP

ASSUNTO: Aquisição de Sistema de Rádio Comunicação.

NOTA TÉCNICA Nº 08/2018/AT

1) Trata-se de consulta realizada à CGE pela Secretaria de Segurança Pública, acerca da conformidade do pagamento efetuado pelo Banco do Brasil S.A., a Empresa Teltronic S.A. Unipersonal, para aquisição de Sistema de Rádio Comunicação para subsidiar os trabalhos de inteligência da SSP, no âmbito do Contrato nº 15/2015, referente ao Convênio nº 389/2013, como também se desse ato adveio prejuízo ao Erário Estadual.

2) Diante disso, a CGE/SE encaminhou a S. D. I. nº 03/2018/AF solicitando que a SSP/SE encaminhasse, os documentos referentes a execução, os bens adquiridos, e os produzidos e construídos, os quais foram remetidos, por meio dos Ofícios nº 12/2018 – ASPLAN/SSP/SE e nº 291/2018/GSESP/SE, quais sejam:

- 2.1. *Inteiro Teor do Processo nº 022.000.04372/2017-1;*
- 2.2. *Extratos Bancários referente aos pagamentos dos produtos internacionais do Processo nº 022.000.04372/2017-1;*
- 2.3. *Relatório de Execução Físico-Financeira;*
- 2.4. *Relatório de Execução da Receita e da Despesa; e*
- 2.5. *Relatórios de acompanhamento do projeto da Reestrutura do Parque Tecnológico de Radiocomunicação dos Órgãos de Segurança Pública de Sergipe.*

3. Do exame dos documentos e informações encaminhados pela SSP, constatou que o Banco do Brasil efetuou o pagamento contra entrega a empresa Teltronic, sob a alegação de que no DRAFT da carta de crédito havia a menção da disponibilização dos valores após 30 dias a partir do embarque, em descumprimento da Cláusula Sexta, alínea 6.3 e 6.5 do Contrato nº 015/2018.

4. Já no que diz respeito ao prejuízo que pode ter sido causado ao Erário Estadual, por meio desse pagamento antecipado, não restou identificado, pela Equipe Técnica da CGE, evidências de irregularidades no Processo de Pagamento da Empresa Teltronic, haja vista que o sistema de Rádio Comunicação foi entregue, instalado, configurado e inaugurado provisoriamente, com seis sites, inclusive com a presença do Ministro de Justiça Alexandre de Moraes, em 07 de novembro de 2016.



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

5. Em face de todo o exposto, restou constatado que houve o descumprimento formal, por parte do Banco do Brasil ao efetuar o pagamento em desacordo com os termos do Contrato nº 15/2018. Dessa forma, caberá a Procuradoria-Geral do Estado avaliar a possibilidade de mover medida cautelar contra o referido Banco, haja vista que foi a Instituição Financeira e não o Órgão contratante que promoveu o pagamento.

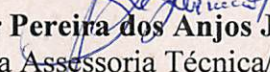
6. Por fim, não restou identificado, pela Equipe Técnica da CGE, evidências de irregularidades no Processo de Pagamento da Empresa Teltronic, que pudessem acarretar um potencial prejuízo ao Erário.

É a Nota Técnica que submetemos à aprovação do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Sergipe, para fins de remessa à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe – SSP.

Aracaju/SE, 25 de junho de 2018.


Maria Aparecida Gomes
Assessora Técnica/AT/CGE


Lorena Luiza dos Santos Nascimento
Assessora Técnica/AT/CGE


Silvar Pereira dos Anjos Júnior
Diretor da Assessoria Técnica/AT/CGE



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

PROCESSO: 022.000.04372/2017-1

INTERESSADOS: Secretaria de Segurança Pública – SSP

ASSUNTO: Aquisição de Sistema de Rádio Comunicação.

NOTA TÉCNICA Nº 08/2018/AT

1. Ciente e de acordo, em 20 de julho de 2018.
2. Ratifico a Nota Técnica nº 08/2018/AT.
3. Encaminhe-se esta Nota Técnica a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe – SSP, para fins de conhecimento e providências que julgar cabíveis.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Secretário-Chefe